

**LEI Nº 1842**  
**DE 29 DE MAIO DE 2017**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1842 DE 29 DE MAIO DE 2017**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

17-FOMENTO AGRÍCOLA

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital   |           |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos   |           |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas  |           |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente- 20.601.0025.2.021-FR 02 | 24.000,00 |
| Total.....   |   | 24.000,00 |

§ único)-o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

RECURSOS

17-FOMENTO AGRÍCOLA

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital   |           |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos   |           |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas  |           |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente- 20.601.0025.2.021-FR 01 | 24.000,00 |
| Total.....   |   | 24.000,00 |

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 29 de Maio de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa